

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

EXECUTIVO

ANO VII - EDIÇÃO N° 1430

DATA: 14/05/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel:

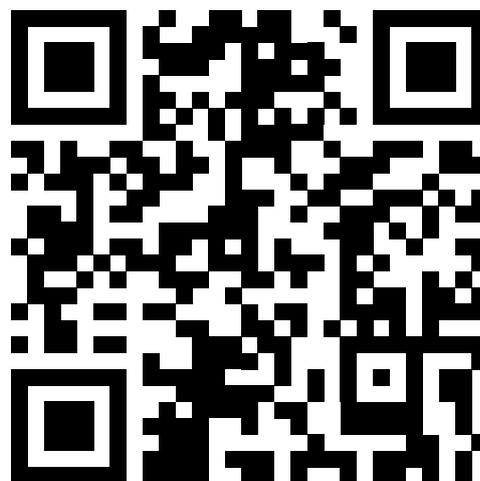
E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

IP com n°: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1619)



## GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2920, DE 14 DE MAIO DE 2025.

## LEI MUNICIPAL Nº 2920, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2781, de 08 de agosto de 2023, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Tauá**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 2781, de 08 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** (...)

I - bolsa de estudo complementar mensal no valor de R\$ 5.618,00 (cinco mil seiscentos e dezoito reais), para o residente médico, destinada a subsidiar despesas pessoais, de moradia e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência;”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de março de 2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514001/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514001/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 1.558, de 27.05.2008, com as alterações dos artigos 77 a 81 através da Lei Municipal nº 2692, de 04.07.2022 e o Decreto Municipal nº 1024001/2023 – GABP, de 24.10.2023; e

**CONSIDERANDO** a previsão da Gratificação por Mérito Educacional - GME, instituída aos docentes e aos ocupantes dos cargos/funções de suporte pedagógico, em efetivo exercício nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso IV do art. 69 e do *caput* do art. 77 da Lei Municipal nº 1.558/2008;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação estabelecido na Lei Municipal nº 2.167, de 14 de junho de 2015, no que concerne à previsão de valorização do magistério, especificado no seu art. 1º, inciso IV;

**CONSIDERANDO** a relevância da implantação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, no caso, por meio da premiação em reconhecimento ao desempenho profissional e a aprendizagem adequada dos alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER, Gratificação de Mérito Educacional (GME)** aos profissionais da educação com exercício funcional nas escolas públicas da rede de ensino do Município de Tauá, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, relacionadas no **Anexo Único**, desta Portaria, contendo o valor para cada beneficiária, em conformidade com o disposto nas alterações dos artigos 77 a 81 da Lei Municipal nº 1.558, de 27.05.2008 introduzidas Lei Municipal nº 2692, de 04.07.2022 e com o Decreto Municipal nº 1024001/2023 – GABP, de 24.10.2023.

**Art. 2º.** A GME ora concedida, adota os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1024001/2023 - GABP, relacionados ao alcance de proficiências mínimas estabelecidas para turmas do 5º e 9º anos, no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), edição 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223º anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**PROFISSIONAIS PREMIADOS COM BASE NOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM DO SAEB/2023 E CONFORME OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1024001/2023**

| SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB - 2023        |                                   |              |                                    |                         |  |
|--|-----------------------------------|--------------|------------------------------------|-------------------------|--|
| NOME DA ESCOLA   | LOCALIDADE/ TERRITÓRIO PEDAGÓGICO | NOTA DO IDEB | NOME DOS PROFISSIONAIS PREMIADOS   | CARGO/FUNÇÃO            | VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR MERITO EDUCACIONAL |
|  |                                   |              |                                    |                         | VALOR BASE DO VENCIMENTO                     |
| EEIEF DOMINGOS GOMES DE AGUIAR/ EEIEF JOSEFA PEREIRA DE SENA | Calumbi e Santa Luzia – Trici     | 7,6          | MEIRILUCIA COSTA DE LACERDA        | DIRETORA ESCOLAR        | R\$ 2.069,82                                 |
| EEIF CANTINHO DO SABER                                       | SEDE                              | 6,8          | MARIVONE ALVES SOUSA ROLIM DE SENA | COORDENADORA PEDAGÓGICA | R\$ 2.069,82                                 |



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514002/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514002/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 1.558, de 27.05.2008, com as alterações dos artigos 77 a 81 através da Lei Municipal nº 2692, de 04.07.2022 e o Decreto Municipal nº 1024001/2023 – GABP, de 24.10.2023; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0326016/2025 – GABP, de 26.03.2025, publicada na mesma data, no Diário Oficial – nº 1398/2025, pg. 19, que concede Gratificação de Mérito Educacional, com Anexos I e II;

**CONSIDERANDO** a incorreção do valor base – turma premiada em 2.587,82, referente à profissional premiada, Ana Maria de Oliveira de Sousa, PEB I – Regente I de Turma de 5º Ano, EEIEF Domingos Gomes de Aguiar/EEIEF Josefa Pereira de Sena, Calumbi e Santa Luzia – Trici, no Anexo I, da referida Portaria;

## RESOLVE:

**Art. 1º. Retificar o Anexo I da Portaria nº 0326016/2025 – GABP, de 26.03.2025**, em relação ao valor base – turma premiada, referente à profissional premiada, Ana Maria de Oliveira de Sousa, PEB I – Regente I de Turma de 5º Ano, na forma a seguir:

| SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB - 2023        |                                   |              |                                  |                                      |  |
|--|-----------------------------------|--------------|----------------------------------|--------------------------------------|--|
| NOME DA ESCOLA   | LOCALIDADE /TERRITÓRIO PEDAGÓGICO | NOTA DO IDEB | NOME DOS PROFISSIONAIS PREMIADOS | CARGO/FUNÇÃO                         | VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR MERITO EDUCACIONAL |
|  |                                   |              |                                  |                                      | VALOR BASE – TURMA PREMIADA                  |
| EEIEF DOMINGOS GOMES DE AGUIAR/ EEIEF JOSEFA PEREIRA DE SENA | Calumbi e Santa Luzia – Trici     | 7,6          | ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA      | PEB I – REGENTE I DE TURMA DE 5º ANO | R\$ 1.923,76                                 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223º anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514003/2025 - GABP****PORTARIA Nº 0514003/2025 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Ana Suzy dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 1513/2023-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais de 08 (oito) anos em função de confiança, de 16.05.2011 a 12.11.2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – RJU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Ana Suzy dos Santos**, matrícula nº 3422, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.891.783-\*\*, **no percentual de 3/5 (três quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 16.05.2011 a 12.11.2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 27 de março de 2023.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514004/2025 - GABP****PORTARIA Nº 0514004/2025 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Cleomar Vercia Araújo Holanda**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 2416/2024-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais de 08 (oito) anos em função de confiança, de 16.05.2011 a 12.11.2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – RJU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Cleomar Vercia Araújo Holanda**, matrícula nº 2460, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.408.163-\*\*, **no percentual de 3/5 (três quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 16.05.2011 a 12.11.2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico de Escola II**, a contar de 17 de julho de 2023.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514005/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514005/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Michelliny Bezerra de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 1806/2023 -SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais de 07 (sete) anos em função de confiança, de 26.09.2001 a 28/02/2010, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – RJU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Michelliny Bezerra de Almeida**, matrícula nº 1595, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*. 563.802-\*\*, **no percentual de 2/5 (dois quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 26.09.2001 a 28/02/2010, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 17 de julho de 2023.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514006/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514006/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Airton Rodrigues de Loiola**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 1391/2023-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais de 13 (treze) anos em função de confiança, de 26.09.2001 a 31/10/2017, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – RJU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Airton Rodrigues de Loiola**, matrícula nº 546, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.390.693-\*\*, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 26.09.2001 a 31/10/2017, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Escola II**, a contar de 04 de abril de 2023.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514007/2025 - GABP****PORTARIA Nº 0514007/2025 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Liliane Rodrigues Lira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 2655/2025-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Readaptação de Função Temporária**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, formulado pelo (a) servidor (a) municipal, **Liliane Rodrigues Lira**, matrícula nº 2490, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*.206.123-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

**Art. 3º.** Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514008/2025 - GABP****PORTARIA Nº 0514008/2025 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Lúcia Fernandes de Almeida Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 2623/2025-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Readaptação de Função Temporária**, pelo período de 12 (doze) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal, **Lúcia Fernandes de Almeida Sousa**, matrícula nº 1161, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*.665.513-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

**Art. 3º.** Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514009/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514009/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Lúcia Fernandes de Almeida Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 2623/2025-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Readaptação de Função Temporária**, pelo período de 12 (doze) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal, **Lúcia Fernandes de Almeida Sousa**, matrícula nº 1162, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*.665.513-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

**Art. 3º.** Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514010/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514010/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Daianny Lopes Loiola**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 2629/2025-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Readaptação de Função Temporária**, pelo período de 12 (doze) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal, **Daianny Lopes Loiola**, matrícula nº 13893, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*.873.923-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2025.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

**Art. 3º.** Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514011/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514011/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Antônio Luiz Paulino de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 2556/2025-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Readaptação de Função Temporária**, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal, **Antônio Luiz Paulino de Araújo**, matrícula nº 769, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*.295.723-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

**Art. 3º.** Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514012/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514012/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Selma Araújo de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 2645/2025-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 03 (três) meses;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Readaptação de Função Temporária**, pelo período de 03 (três) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal, **Selma Araújo de Sousa**, matrícula nº 1689, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*.691.493-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

**Art. 3º.** Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514013/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514013/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,  
**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Albenilda Nonata dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 2582/2025-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;  
**CONSIDERANDO** o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Readaptação de Função Temporária**, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal, **Albenilda Nonata dos Santos**, matrícula nº 1832, inscrito (a) no CPF nº \*\*\*. 398.853-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

**Art. 3º.** Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514014/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514014/2025 - GABP

**Estabelece o novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Domingas Gomes de Aguiar, altera valor da representação de função de confiança de Diretor de Escola, na forma que indica, e adota outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, **Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, V e art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 791, de 30/08/1993, na Lei Municipal nº 2595, de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2808, de 18/12/2023; e

**CONSIDERANDO** a previsão de novo enquadramento de unidade escolar como escola de tempo integral e a previsão de alterações dos valores da representação da Função de Confiança de Diretor de Escola, conforme previsto nos §§3º e 4º, do art. 13 da referida Lei Municipal nº 2808/2023;

**CONSIDERANDO** a constatação e a necessidade de proceder novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Domingas Gomes de Aguiar, na Sede, como escola em regime de tempo integral II, com quantitativo de até 300 (trezentos) alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar o enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Domingas Gomes de Aguiar para unidade escolar de Tempo Integral II – com quantitativo de até 300(trezentos) alunos**, em decorrência do atendimento do disposto no art. 13, II e VI combinado com os seus §§3º e 4º, da Lei Municipal 2808, de 18.12.2023.

**Art. 2º.** Fica alterado a Função de Confiança bem como o valor da representação, simbologia e nível decorrente do enquadramento a que trata o art. 1º desta Portaria, observado o Anexo I da Lei Municipal nº 2808/2023, na forma a seguir:

**I - Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Domingas Gomes de Aguiar**, servidora Lucilla Gonçalves da Silva Cavalcante, objeto da Portaria nº 0318021/2024 - GABP, de 18.03.2024 – publicada na mesma data no Diário Oficial – eletrônico nº 1143/2024, pág. 04, passando para **Diretor de Escola de Tempo Integral II, FC 2**, e o valor fixado da representação de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514015/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514015/2025 - GABP

Estabelece o novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa, altera valor da representação de função de confiança de Coordenador de Escola, na forma que indica, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, V e art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 791, de 30/08/1993, na Lei Municipal nº 2595, de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2808, de 18/12/2023; e

**CONSIDERANDO** a previsão de novo enquadramento de unidade escolar como escola de tempo integral e a previsão de alterações dos valores da representação da Função de Confiança de Diretor de Escola, conforme previsto nos §§3º e 4º, do art. 13 da referida Lei Municipal nº 2808/2023;

**CONSIDERANDO** a constatação e a necessidade de proceder novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa, no Distrito de Inhamuns, como escola em regime de tempo integral II, com quantitativo de até 300 (trezentos) alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar o enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa para unidade escolar de Tempo Integral II – com quantitativo de até 300(trezentos) alunos**, em decorrência do atendimento do disposto no art. 13, II e VI combinado com os seus §§3º e 4º, da Lei Municipal 2808, de 18.12.2023.

**Art. 2º.** Fica alterado a Função de Confiança bem como o valor da representação, simbologia e nível decorrente do enquadramento a que trata o art. 1º desta Portaria, observado o Anexo I da Lei Municipal nº 2808/2023, na forma a seguir:

**I - Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa**, servidora Maria Josivânia Rodrigues Cavalcante Queiros, objeto da Portaria nº 0318026/2024 - GABP, de 18.03.2024 – publicada na mesma data no Diário Oficial – eletrônico nº 1143/2024, pág. 14, passando para **Diretor de Escola de Tempo Integral II, FC 2**, e o valor fixado da representação de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514016/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514016/2025 - GABP

Estabelece o novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amâncio Cordeiro Júnior, altera valor da representação de função de confiança de Diretor de Escola, na forma que indica, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, V e art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 791, de 30/08/1993, na Lei Municipal nº 2595, de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2808, de 18/12/2023; e

**CONSIDERANDO** a previsão de novo enquadramento de unidade escolar como escola de tempo integral e a previsão de alterações dos valores da representação da Função de Confiança de Coordenador de Escola, conforme previsto nos §§3º e 4º, do art. 13 da referida Lei Municipal nº 2808/2023;

**CONSIDERANDO** a constatação e a necessidade de proceder novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amâncio Cordeiro Júnior, no Distrito de Santa Teresa, como escola em regime de tempo integral II, com quantitativo de até 300 (trezentos) alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Alterar o enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amâncio Cordeiro Júnior para unidade escolar de Tempo Integral II – com quantitativo de até 300(trezentos) alunos**, em decorrência do atendimento do disposto no art. 13, II e VI combinado com os seus §§3º e 4º, da Lei Municipal 2808, de 18.12.2023.

**Art. 2º.** Fica alterado a Função de Confiança bem como o valor da representação, simbologia e nível decorrente do enquadramento a que trata o art. 1º desta Portaria, observado o Anexo I da Lei Municipal nº 2808/2023, na forma a seguir:

**I - Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amâncio Cordeiro Júnior**, servidora Marilene Cordeiro do Nascimento, objeto da Portaria nº 0318064/2024 - GABP, de 18.03.2024 – publicada na mesma data no Diário Oficial – eletrônico nº 1143/2024, pág. 22, passando para **Coordenador de Escola de Tempo Integral II, FC 3**, e o valor fixado da representação de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514017/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514017/2025 - GABP

Estabelece o novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa, altera valor da representação de função de confiança de Coordenador de Escola, na forma que indica, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, V e art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 791, de 30/08/1993, na Lei Municipal nº 2595, de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2808, de 18/12/2023; e

**CONSIDERANDO** a previsão de novo enquadramento de unidade escolar como escola de tempo integral e a previsão de alterações dos valores da representação da Função de Confiança de Coordenador de Escola, conforme previsto nos §§3º e 4º, do art. 13 da referida Lei Municipal nº 2808/2023;

**CONSIDERANDO** a constatação e a necessidade de proceder novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa, no Distrito de Inhamuns, como escola em regime de tempo integral II, com quantitativo de até 300 (trezentos) alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa para unidade escolar de Tempo Integral II – com quantitativo de até 300(trezentos) alunos, em decorrência do atendimento do disposto no art. 13, II e VI combinado com os seus §§3º e 4º, da Lei Municipal 2808, de 18.12.2023.

**Art. 2º.** Fica alterado a Função de Confiança bem como o valor da representação, simbologia e nível decorrente do enquadramento a que trata o art. 1º desta Portaria, observado o Anexo I da Lei Municipal nº 2808/2023, na forma a seguir:

**I - Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa**, servidora Regivânia Rodrigues Feitosa, objeto da Portaria nº 0318067/2024 - GABP, de 18.03.2024 – publicada na mesma data no Diário Oficial – eletrônico nº 1143/2024, pág. 35, passando para **Coordenador de Escola de Tempo Integral II, FC 3**, e o valor fixado da representação de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514018/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514018/2025 - GABP

Estabelece o novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amâncio Cordeiro Júnior, altera valor da representação de função de confiança de Diretor de Escola, na forma que indica, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, V e art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 791, de 30/08/1993, na Lei Municipal nº 2595, de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2808, de 18/12/2023; e

**CONSIDERANDO** a previsão de novo enquadramento de unidade escolar como escola de tempo integral e a previsão de alterações dos valores da representação da Função de Confiança de Diretor de Escola, conforme previsto nos §§3º e 4º, do art. 13 da referida Lei Municipal nº 2808/2023;

**CONSIDERANDO** a constatação e a necessidade de proceder novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amâncio Cordeiro Júnior, no Distrito de Santa Teresa, como escola em regime de tempo integral II, com quantitativo de até 300 (trezentos) alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amâncio Cordeiro Júnior para unidade escolar de Tempo Integral II – com quantitativo de até 300(trezentos) alunos, em decorrência do atendimento do disposto no art. 13, II e VI combinado com os seus §§3º e 4º, da Lei Municipal 2808, de 18.12.2023.

**Art. 2º.** Fica alterado a Função de Confiança bem como o valor da representação, simbologia e nível decorrente do enquadramento a que trata o art. 1º desta Portaria, observado o Anexo I da Lei Municipal nº 2808/2023, na forma a seguir:

**I - Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amâncio Cordeiro Júnior**, servidora Valquerlândia Morais da Silva Noronha, objeto da Portaria nº 0318038/2024 - GABP, de 18.03.2024 – publicada na mesma data no Diário Oficial – eletrônico nº 1143/2024, pág. 20, passando para **Diretor de Escola de Tempo Integral II, FC 2**, e o valor fixado da representação de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514019/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514019/2025 - GABP

Estabelece o novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Gonçalves de Amorim, altera valor da representação de função de confiança de Diretor de Escola, na forma que indica, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, **Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, V e art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 791, de 30/08/1993, na Lei Municipal nº 2595, de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2808, de 18/12/2023; e

**CONSIDERANDO** a previsão de novo enquadramento de unidade escolar como escola de tempo integral e a previsão de alterações dos valores da representação da Função de Confiança de Diretor de Escola, conforme previsto nos §§3º e 4º, do art. 13 da referida Lei Municipal nº 2808/2023;

**CONSIDERANDO** a constatação e a necessidade de proceder novo enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Gonçalves de Amorim, no Distrito de Santa Teresa, como escola em regime de tempo integral II, com quantitativo de até 300 (trezentos) alunos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o enquadramento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Gonçalves de Amorim para unidade escolar de Tempo Integral II – com quantitativo de até 300(trezentos) alunos, em decorrência do atendimento do disposto no art. 13, II e VI combinado com os seus §§3º e 4º, da Lei Municipal 2808, de 18.12.2023.

**Art. 2º.** Fica alterado a Função de Confiança bem como o valor da representação, simbologia e nível decorrente do enquadramento a que trata o art. 1º desta Portaria, observado o Anexo I da Lei Municipal nº 2808/2023, na forma a seguir:

**I - Diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Gonçalves de Amorim**, servidora Antonivalda Soares do Nascimento, objeto da Portaria nº 0318005/2024 - GABP, de 18.03.2024 – publicada na mesma data no Diário Oficial – eletrônico nº 1143/2024, pág. 04, passando para **Diretor de Escola de Tempo Integral II, FC 2**, e o valor fixado da representação de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514020/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514020/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Monica Maria Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 1960/2023-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais de 14 (catorze) anos ininterruptos em função de confiança, de 26.09.2001 a 12.11.2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – RJU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DEFERIR o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Monica Maria Pinheiro da Silva**, matrícula nº 1599, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.884.518-\*\*, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 26.09.2001 a 12.11.2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola II**, a contar de 09 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514021/2025 - GABP****PORTARIA Nº 0514021/2025 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Irandi Deziderio de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 2040/2023-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais de 09 (nove) anos ininterruptos em função de confiança, de 05.02.2009 a 12.11.2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – RJU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR** o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Irandi Deziderio de Oliveira**, matrícula nº 3444, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.147.143-\*\*, **no percentual de 4/5 (quatro quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 05.02.2009 a 12.11.2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico II**, a contar de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514022/2025 - GABP****PORTARIA Nº 0514022/2025 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **José Arioneles Alves Mota**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 1521/2023-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais de 10 (dez) anos ininterruptos em função de confiança, de 04.05.2009 a 12.11.2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – RJU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR** o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **José Arioneles Alves Mota**, matrícula nº 1107, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.428.033-\*\*, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 04.05.2009 a 12.11.2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Escola I**, a contar de 18 de abril de 2023.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0514023/2025 - GABP

## PORTARIA Nº 0514023/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Vanusa Moreira Nunes**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de Função de Confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 727/2023-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de mais de 08 (oito) anos em função de confiança, de 16.05.2011 a 12.11.2019, exigido para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 – RJU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Vanusa Moreira Nunes**, matrícula nº 1717, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.476.063-\*\*, **no percentual de 3/5 (três quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança, correspondente ao período de 16.05.2011 a 12.11.2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

**Art. 3º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 14 de maio de 2025, aos 223 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL



**SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.05.001/2025-SUPERMATA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente, torna público aos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 13.05.001/2025-SUPERMATA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS TOUCH SCHEEN, E MODELO FILP CHART E TOTEN, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE JARDIM ZOBOTÂNICO DA CAATINGA DE RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.** Com **ABERTURA DAS PROPOSTAS** para o dia **27 de maio de 2025**, às **08h00min**. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá-CE, 13 de maio de 2025. Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO 18.03.001/2025-SME-01**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o **Extrato do Contrato 18.03.001/2025-SME-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 18.03.001/2025-SME. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.078.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.540.0000.00. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E CADERNO DE ITENS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II ASSOCIADOS À PLATAFORMA ON-LINE, COM APLICAÇÃO DE TESTES PADRÃO SAEB PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS, VISANDO ATENDER A CONTINUIDADE DA MELHORIA DA APRENDIZAGEM E PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS COMO O SAEB/MEC, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. **CONTRATADA:** WILIVRO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.873.564,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ângela Nóbrega Nepomuceno. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Eronilson Alexandrino Souza. Tauá-CE, 13 de maio de 2025. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.05.001/2025-SEDERHI**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** O Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 06.05.001/2025-SEDERHI, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06.05.001/2025-SEDERHI, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01 14 122 0037 2.138. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção das Ensiladeiras de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do município de Tauá - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025; **CONTRATADA:** VIANA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Álvaro Alves Viana Carvalho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIA MARCILEIDE DE CASTRO. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de maio 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.807,46 (vinte e nove mil oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos). Tauá-Ce, 14 de maio 2025. ANTÔNIA MARCILEIDE DE CASTRO. **Ordenador de Despesas do Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2811003/2024-02**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL -** O Município de Tauá, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público o **Extrato do Contrato nº 2811003/2024-02**, resultante do Pregão Eletrônico nº 28.11.003/2024-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2010.2.047.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. **CONTRATADA:** J M G LIRA LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.358,33 (treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **ASSINA PELO CONTRATADO(A):** José Márcio Gonçalves Lira. Tauá-CE, 14 de maio de 2025. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATOS - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.001/2024-FMS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** A Secretaria de Saúde do Município de Tauá torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 12.06.001/2024-FMS**, decorrente do procedimento administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 28.05.001/2024-FMS, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS IL, localizado na Rua Adalberto Correia Lima, 162, Tauazinho, Tauá-CE, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Tauá /CE, junto à Secretaria da Saúde deste município de Tauá/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde do Município de Tauá/CE. **CONTRATADO(A):** Josefa Gonçalves Cavalcante. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses - 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Josefa Gonçalves Cavalcante. **ASSIA PELA CONTRATANTE:** Elisangela Vieira Felix. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 09 de maio de 2025. Tauá-CE, 09 de maio de 2025. Elisangela Vieira Felix. Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.



**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE - AVISOS DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.05.001/2025- SDHCD**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.05.001/2025- SDHCD.** A Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, por meio de seu Ordenador de Despesas, torna público aos interessados a abertura do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.05.001/2025- SDHCD**, cujo objeto é o *Aquisição de camisetas, junto a Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade do Município de Tauá/CE.* **PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 14/05/2025 às 17:00 até 20/05/2025 às 07:00. **PERÍODO DE LANCES:** 20/05/2025, a partir das 08:00. O edital de dispensa eletrônica completo poderá ser adquirido em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá-CE, 13 de maio de 2025 Ângela Maria Gonçalves Celestino. Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 14.05.001/2025-SEDERHI**

**EXTRATO DE ADESÃO. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.05.001/2025-SEDERHI.** A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão n.º 14.05.001/2025-SEDERHI, a seguir: Aquisição de Comboio de Perfuração de Poços Profundos (Comboio Perfuratriz), para atender às demandas da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. **PROPONENTE:** PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.598.946/0001-44, com o valor global de R\$ 4.837.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e sete mil reais). Fundamentação Legal: art. 85, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15, § 2º do Decreto Municipal 1120001/2023-GABP. Nesta data. Tauá - CE, 14 de maio de 2025. Antônia Marcileide de Castro. Ordenador de Despesas do Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - EXTRATOS - TERMO DE PATROCÍNIO PÚBLICO Nº 14.05001/2025-SDE**

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCINIO PUBLICO.** O Município de Tauá, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, torna público o **Extrato do Termo de Patrocínio Público nº 14.05001/2025-SDE**, resultante do DECRETO MUNICIPAL DE N. 0311001/2022 GABP, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30.01.23.691.1003.2.142.0000, - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41.00 – Contribuição - **FONTE DE RECURSOS:** 1.500, **OBJETO:** O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO COM O OBJETIVO DA **PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CHEFS DE COZINHA E BARTENDER, DURANTE O PERÍODO DE 15 A 17 DE Maio de 2025**, EVENTO QUE REÚNIRÁ CHEFES DE COZINHA DE TODO O BRASIL, CONFORME PLANO DE PATROCÍNIO PÚBLICO ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CHEFES DE COZINHA DO CEARA – ACC, **PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO é de 15 a 17 de maio de 2025, VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA NILZA DE MENDONÇA, ASSINA PELA CONTRATANTE Danilo Alves Gonçalves dos Reis, Tauá - CE, 14 de maio de 2025, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
Prefeito(a)

**Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos**  
Vice-prefeito(a)

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Chefe de Gabinete - GABP

**Marco Aurelio Moreira de Aguiar**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

**Adalgisa Maria Veloso Soares**  
Procuradora Geral do Município - PROC

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladora Geral da Controladoria, Ouvidoria,  
Transparência e Integridade Pública - COTIP

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças -  
SEFIN

**Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo**  
Secretária de Planejamento, Pesquisa e  
Estatística - SEPLAN

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretário de Gestão Organizativa e de Pessoas -  
SEGOP

**Joao Alcimo Viana Lima**  
Secretário Municipal da Educação - SME

**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Secretária Municipal de Saúde - SMS

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretário de Proteção Social - SPS

**Matheus Abreu Mota**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos -  
SEINFRA

**Paulo Alves Martins Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos  
Hídricos - SEDERHI

**Antonio Marcos Caracas**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e  
Empreendedorismo - SDE

**Cosme da Silva Brito**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Conservação,  
Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEURB

**Ronaldo Cesar Feitosa Alexandrino Cidrao Filho**  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico - STDCT

**Jose Volnei Pinheiro Filho**  
Secretário Municipal da Segurança Cidadã - SSC

**Radir Soares da Rocha**  
Secretário da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretário de Esportes - SESPORTES

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Secretária de Políticas e Projetos para a Mulher e  
Família - SPM

**Luiz Vicente de Oliveira**  
Secretário de Direitos Humanos, Cidadania e  
Diversidade - SDHCD

**Warton Alves de Lima**  
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito  
e Transportes - AMTT

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendente do Meio Ambiente do Município de  
Tauá - SUPERMATA

**Alexciano de Sousa Martins**  
Superintendente da Fundação Escola de Gestão  
Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO  
ESCOLA

**Francisco da Costa Feitosa**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá - CMT

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Superintendente do Instituto de Previdência Própria  
dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

**Marcos Willian Noronha Lima**  
Superintendente do Serviço Autônomo de  
Saneamento Ambiental Rural - SESAR

**Alano Macio Goncalves Dimas**  
Superintendente da Guarda Civil Municipal - GCMT

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Coordenador Especial de Comunicação Social -  
NIC

